



ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA PRIMEIRA CÂMARA
JULGADORA DO CONSELHO DE
RECURSOS FISCAIS.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, João Pessoa/PB, os membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho de Recursos Fiscais, estando presentes a Presidente Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, as Conselheiras Gílvia Dantas Macedo e Thaís Guimarães Teixeira; os Conselheiros Anísio de Carvalho Costa Neto e Reginaldo Galvão Cavalcanti; o Procurador do Estado Felipe Tadeu Lima Silvino, e eu, Samuel Coelho de Lemos, Secretário, a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão procedendo ao início do julgamento dos processos constantes da pauta.

1. Processo nº 0163492015-5. Recorrente: RIQUESON DE NOVAES GOMES. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relatora: CONS.^a GILVIA DANTAS MACEDO. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.

2. Processo nº 1570232017-4. Impugnante: JIMENA PORPINO TRAVASSOS. Impugnada: SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA. Relatora: CONS.^a THAIS GUIMARÃES TEIXEIRA. DECISÃO: Unânime pelo provimento da impugnação do termo de exclusão do SIMPLES nacional.

3. Processo nº 0648672012-3. Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP. Recorrida: EDIJALMA BARBOSA. Relatora: CONS.^a THAIS GUIMARÃES TEIXEIRA. DECISÃO: Adiado para parecer da Procuradoria do Estado.

4. Processo nº 1308202014-3. Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Recorrida: FABIANA SANTOS DE REZENDE - EPP Relatora: CONS.^a GILVIA DANTAS MACEDO. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico.

5. Processo nº 1630692014-5. Recorrente: QUEIROZ ARAÚJO & CIA. LTDA. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relator: CONS.^o ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO. DECISÃO: À maioria, com desempate do voto da presidência, pelo provimento parcial do Recurso Voluntário.

6. Processo nº 0930182013-7. Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Recorrida: QUALITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Relatora: CONS.^a THAIS GUIMARÃES TEIXEIRA. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico, tornando nulo, por vício material, o auto de infração.

7. Processo nº 1105442014-9. Recorrente: IVO NUNES DE OLIVEIRA. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relatora: CONS.^a GILVIA DANTAS MACEDO. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.

8. Processo nº 0578952018-9. Agravante: FRANCISCO BONIFÁCIO VASCONCELOS GOMES - EPP

Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO. Relatora: CONS.^a THAIS GUIMARÃES TEIXEIRA. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso de Agravo.

Na presente sessão houve a distribuição, através de sorteio, de seis processos, que ficaram assim distribuídos.

1. Processo nº 1310412013-7 - AURICELIA REGO DOS SANTOS ARAUJO - CONS.^a GILVIA DANTAS MACEDO

2. Processo nº 1127322014-5 - DPC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CONS.^a GILVIA DANTAS MACEDO

3. Processo nº 1776082014-3 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA- CONS.^o REGINALDO GALVÃO CAVALCANTI

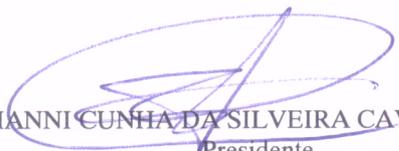
4. Processo nº 1095662015-9 - KAIROS PRESENTES LTDA-CONS.^a GILVIA DANTAS MACEDO.

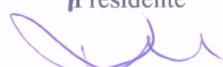
Na presente sessão foram colocados oito processos em pauta. Sete foram julgados. Foram distribuídos seis processos.

ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE

Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às dez horas e trinta minutos.

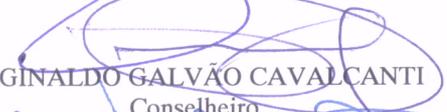
Finalmente, para constar, foi lavrado a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os participantes.

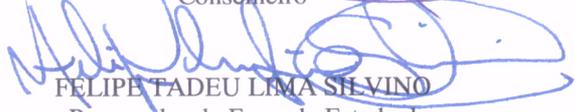

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Presidente


GÍLVIA DANTAS MACEDO
Conselheira


THAÍS GUIMARÃES TEIXEIRA
Conselheira


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Conselheiro


REGINALDO GALVÃO CAVALCANTI
Conselheiro


FELIPE TADEU LIMA SILVINO
Procurador da Fazenda Estadual


SAMUEL COELHO DE LEMOS
Secretário